



**CONSELHO DA  
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 15 de abril de 2013 (17.04)  
(OR. en)**

**8351/13**

---

**Dossiê interinstitucional:  
2011/0156 (COD)**

---

**CODEC 783  
DENLEG 33  
AGRI 235  
SAN 122  
OC 201**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: COREPER/CONSELHO

---

Assunto: Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos alimentos para lactentes e crianças pequenas, aos alimentos destinados a fins medicinais específicos e aos substitutos integrais da dieta para controlo do peso e que revoga a Diretiva 92/52/CEE do Conselho, as Diretivas 96/8/CE, 1999/21/CE, 2006/125/CE e 2006/141/CE da Comissão, a Diretiva 2009/39/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e os Regulamentos (CE) n.º41/2009 e (CE) n.º953/2009 da Comissão (**primeira leitura**)

– Adoção

a) da posição do Conselho

b) da nota justificativa do Conselho

**ORIENTAÇÕES COMUNS**

**Prazo de consulta para a Croácia: 19.4.2013**

---

1. Em 24 de junho de 2011, a Comissão enviou ao Conselho<sup>1</sup> a proposta em epígrafe, baseada no artigo 114.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu Europeu deu parecer em 26 de outubro de 2011<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> 12099/11.

<sup>2</sup> JO C 24 de 28.1.2012, p. 119.

3. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura em 14 de junho de 2012.<sup>1</sup>
  4. Na sua 3213.<sup>a</sup> reunião, realizada em 20 de dezembro de 2012, o Conselho (Transportes, Telecomunicações e Energia) chegou a acordo político sobre a posição do Conselho em primeira leitura relativa à decisão em epígrafe.<sup>2</sup>
  5. Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, adote a posição do Conselho em primeira leitura constante do documento 5394/13 e a nota justificativa reproduzida no documento 5394/13 ADD 1 REV 1, com o voto contra da Delegação Alemã.
- 

---

<sup>1</sup> doc. 11133/12.

<sup>2</sup> Nos termos da carta enviada em 18 de dezembro de 2012 pelo Presidente da Comissão do Controlo Orçamental do Parlamento Europeu ao Presidente do Coreper, o Parlamento Europeu deverá, em segunda leitura, aprovar a posição do Conselho em primeira leitura, sem alterações.